



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 019/2019.

Igrejinha, 08 de março de 2019.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 019/2019, que “Altera dispositivo na Lei nº 5.128, de 03 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre a reestruturação e gestão do plano da carreira do educador multimeios, monitora e auxiliar de monitora, no Município de Igrejinha, que especifica”.

A proposta de criação de mais 03 cargos de Educador Multimeios encontra respaldo no aumento do número de atendimentos de alunos de zero a três anos nas escolas de educação infantil, bem como no zelo, busca pela qualidade e compromisso pelo desenvolvimento integral da criança, dentre outras funções.

A criança é um ser completo, tendo sua interação social e construção como ser humano permanentemente estabelecido em tempo integral. Cuidar e educar significa compreender que o espaço/tempo em que a criança vive exige seu esforço particular e a mediação dos adultos como forma de proporcionar ambientes que estimulem a curiosidade com consciência e responsabilidade.

Por isso, quando se propõe a trabalhar com crianças pequenas, deve-se ter como princípio as necessidades, o desenvolvimento, o comprometimento e o cuidado com a segurança destas crianças, razão pela qual reiteramos a necessidade da criação de mais estes cargos.

Pelos fatos apresentados, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI Nº 019/2019.

Altera dispositivo na Lei nº 5.128, de 03 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre a reestruturação e gestão do plano da carreira do educador multimeios, monitora e auxiliar de monitora, no Município de Igrejinha, que especifica”.

Art. 1º Fica alterado o inciso I do ANEXO II da Lei 5.128, de 03 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre a reestruturação e gestão do plano da carreira do Educador Multimeios, Monitora e Auxiliar de Monitora, no Município de Igrejinha.”, especificamente quanto ao número de cargos, que passa de 105 (cento e cinco) para 108 (cento e oito), como segue:

“ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES DA CARREIRA
<p>I. Cargo: EDUCADOR MULTIMEIOS Quantitativo: 108 (cento e oito) cargos (NR). Docência na Educação Infantil e nas atividades de contra turno escolar (PRAICI/CEMAE), incluindo entre outras, as seguintes atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Escola.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola.3. Zelar pelo desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.4. Planejar, executar e avaliar estratégias para a inclusão de crianças com necessidades especiais.5. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.7. Ministras os dias e as horas-aula estabelecidas.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para o alcance dos fins educacionais da escola e do desenvolvimento infantil.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 5.128, de 2018 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 08 de março de 2019.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Igrejinha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

META: Ampliar em 03 o número de cargos de educadores multimeios.

SECRETARIA	NÍVEL	Nº DE CARGOS	VALOR P/ CARGO	P/MÊS	ABR A DEZ/13º/2019
EDUC.MULTIMEIOS .	SUP	03	4.343,90	13.031,70	117.285,30

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO	O/ UN.ORÇ.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	ABR A DEZ/13º/2018
	04.01	12	361	30	2084	31901100	90.891,99
	04.01	12	361	30	2084	31911300	26.393,31
TOTAL							117.285,30

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ABR A DEZ/13º/2019)

CRÉDITO/REDUÇÃO	CRÉDITO	CRÉDITO
FUNDO-FUNDEB	2084	2084
ELEMENTO DE DESPESA	31901100	31911300
DOTAÇÃO ATUALIZADA (+)	12.000.000,00	3.000.000,0
SUPLEMENTAR (+)		
EMPENHADO (-)	1.929.501,92	478.454,79
A EMPENHAR RESTO ANO 2019 (-)	9.647.509,60	2.392.273,95
EMPENHAR C/ CARGOS (-)	90.891,99	26.393,31
DOTAÇÃO ATUALIZADA	332.096,49	102.777,95

OBS. : O impacto financeiro se dará na medida em que as contratações forem sendo efetivadas, considerando que não há como saber quantos e quando os cargos serão ocupados, calculamos a totalidade dos novos cargos a partir do mês de ABRIL/2019.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2019	2020	2021
PESSOAL E ENCARGOS	117.285,30	165.763,22	175.709,02
TOTAL	117.285,30	165.763,22	175.709,02



Prefeitura Municipal de Igrejinha

IMPACTO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO	TOTAL ORÇADO	IMPACTO
2019	117.285,30	136.455.787,78	0,09
2020	165.763,22	144.643.135,05	0,11
2021	175.709,02	153.321.723,15	0,11

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: CONFORME DEMONSTRA A TABELA DE ESTIMATIVA DAS DESPESAS ACIMA, ATENDERÁ AO INCISO I DO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO: ATENDE AO INCISO I DO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

DATA: 08 MARÇO DE 2019.


SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101-2000 DECLARO QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS PARA EMPENHAMENTO NOS EXERCÍCIOS ACIMA, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL, COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 08 MARÇO DE 2019.


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO